



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		
Campus:	Porto Velho Zona Norte	Data: 18/04/2016
Direção/Coordenação:	Chefia de Gabinete-CGAB	
Integrante Requisitante:	Adriana Pacheco Faria	
Contatos do Requisitante:	cgab.pvhzonanorte@ifro.edu.br	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Adequação da Infraestrutura de equipamentos necessários para a Realização das atividades da CGAB
Motivação/Justificativa:	Em virtude das atividades realizadas na CGAB, faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados.
Benefícios:	Itens indispensáveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas pelo setor..
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	Promover infraestrutura e serviços e TIC alinhados aos requisitos institucionais.
Atore(s) envolvido(s):	Servidores da CGAB

3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01	Impressora colorida com scanner	01
02	HD Externo 1TB	02

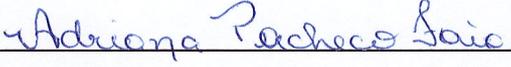
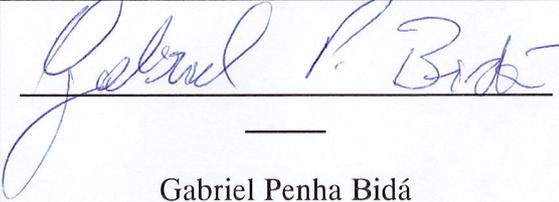
4. Resultados a Serem Alcançadas com a contratação	
ID	Descrição da Necessidade
01	Impressão e escaneamento dos documentos do setor
02	Armazenamento e locomoção dos arquivos do setor

ENCAMINHAMENTO
<p>Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao Diretor de Planejamento e Administração para:</p> <p>I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.</p>

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



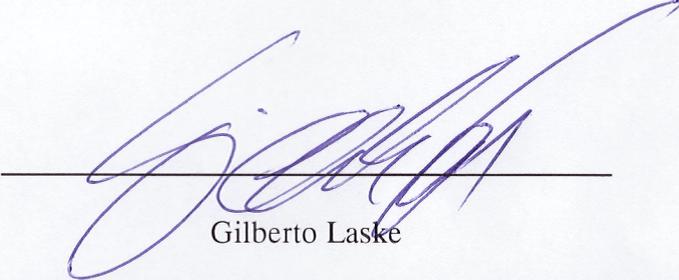
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

 — Adriana Pacheco Faria	 — Gabriel Penha Bidá
MATRICULA: < 2179694 >	2175979

Porto Velho, 18 de abril de 2016

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
 — Gilberto Laske
MATRICULA: 1866154

Porto Velho, 18 de abril de 2016